



7º TERMO ADITIVO referente ao **CONTRATO Nº 02/2013** - celebrado entre a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA - COMEC** e a empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**, que tem por objeto "a execução da implantação do Sistema Integrado de Monitoramento Metropolitano - SIMM - da Região Metropolitana de Curitiba, com fornecimento de materiais, conforme especificações e quantitativos descritos nos projetos fornecidos pela COMEC e demais anexos, integrantes da Concorrência Pública 01/2013 - Comec, realizada através do Programa Pró Transporte, do Ministério das Cidades, PAC da Mobilidade - COPA DO MUNDO 2014, conforme Contrato de Financiamento n. 319.637-35/10, celebrado entre Caixa Econômica Federal e o Governo do Paraná".

A **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA-COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual ne 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 3, Santa Cândida, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **OMAR AKEL**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do Rg. sob n.º 427.108-4/PR, de outro lado, a empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 80.590.045/0001-00, com sede na rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 470 - Hauer, Curitiba - PR, CEP: 81630-010, Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo sócio administrador, **Sr. ALBERTO MAUAD ABUJAMRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do CPF n. 354. [REDACTED]-15, todos residentes e domiciliados na cidade de Curitiba, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo (7º) referente ao Contrato n.º 02/2013, de acordo com o contido no Protocolo n.º 11.983.423-6 e anexos, e nas Leis n.º 8.666/93 e 15.608/07, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo possui como objeto a prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência fica prorrogado até 24 de Agosto de 2018.



CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

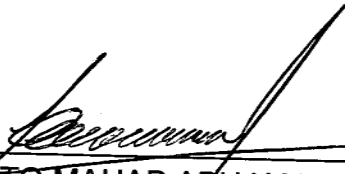
CLÁUSULA QUARTA: E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 24 de agosto de 2017.

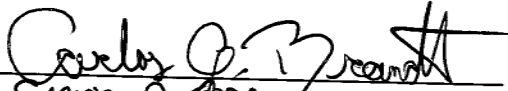
Contratante:



OMAR AKEL
Diretor Presidente

Contratada:


ALBERTO MAUAD ABUJAMRA
Socio Administrador – Dataprom

Testemunhas:


Nome: CARLOS G. PRANDI
Rg: 5850333-9


Nome: Jucelia do Rocio Baron
Rg: 4.553.233-0

Jucelia do Rocio Baron
Coordenadora Jurídica
CAB/PR Nº 63.853